



ETP-CER - 32025

Código de validação: E2DD357E79

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos da Procuradoria Geral de Justiça em todo o estado do Maranhão, incluindo a prestação dos serviços de alimentação, material de decoração e infraestrutura, serviços de recursos humanos e recursos audiovisuais, papelaria e impressos nas quantidades e especificações discriminadas no termo de referência. O serviço é enquadrado como continuado, conforme o Art. 6º, XV, Lei n.14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Em virtude das demandas crescentes relacionadas a aproximação deste Órgão Ministerial com a sociedade, ao desenvolvimento e crescimento cultura, social e na qualidade de vida, no tocante, que se refere ao fortalecimento da imagem institucional vinculada diretamente ao planejamento estratégico e entendendo que a administração pública deve planejar e organizar pretensas despesas, vislumbrou-se a necessidade de formalizar o procedimento referente ao objeto supracitado, com a finalidade desenvolver atividades relevantes ao bom andamento dos trabalhos, por meio de ações que visam a integração social entre membros, servidores, estagiários, parceiros e a sociedade em geral. Além disso, estabeleceu como prioridade a qualidade na apresentação do órgão, respeitados a boa gestão, a boa-fé, os princípios da Administração Pública, a legislação vigente e as normas institucionais estabelecidas. Portanto, faz-se necessária a contratação deste objeto, pois o Ministério Público do Maranhão– MPMA, está em constante expansão social, não apenas de caráter regional, mas, também nacional, justifica-se ainda, pela imprescindibilidade em atender as solicitações da Administração Superior, pois, essa expressará claramente as necessidades de atendimento das relevantes demandas institucionais nas diversas vertentes apresentadas por este Parquet.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional do MPMA, identificada ainda a sua previsão no Planejamento de Contratações para o exercício de 2025.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à licitação. Acredita-se que o processo licitatório para Contrato torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1653/1671/1737 e-mail: cerimonial@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por RONALD ALEXANDRE CAMILO em 14 de Janeiro de 2025 às 10:59 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CER-32025, Código de Validação: E2DD357E79.



(*) Documento assinado eletronicamente por **RONALD ALEXANDRE CAMILO** em 14 de Janeiro de 2025 às 10:59 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CER-32025, Código de Validação: E2DD357E79.

Considerando a licitação possui um grande quantitativo de itens, sugerimos consultar o Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 5 (CINCO) ANOS

R\$15.874.911,00 (Quinze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e onze reais)

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não cabe parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10. RESULTADOS ESPERADOS.

Viabilizar os serviços dos eventos da instituição seguindo os princípios da economicidade e eficiência, garantindo valores dentro dos aplicados no mercado. Melhor desempenho da Chefia de Cerimonial na realização de eventos com públicos ligados à instituição.

11. ANÁLISE DE RISCOS.

O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi juntado como anexo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no estudo realizado, a Chefia de Cerimonial declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

assinado eletronicamente em 14/01/2025 às 10:59 h ()*

RONALD ALEXANDRE CAMILO
CHEFE DE SEÇÃO